



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## PORTARIA Nº 1.394 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Institui e nomeia Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de editais relativos à Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 e o Decreto Municipal nº 5.061 de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, regulamentada no âmbito do Município de Lagoa Santa pelo Decreto Municipal nº 5.061, de 20 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear os membros da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação dos Editais referentes a seleção de projetos culturais de desenvolvimento e produção Audiovisual, de bolsas de Audiovisual e de bolsas e premiação cultural para os demais segmentos culturais, em observância aos incisos I, II e III do art. 6º, da Lei Federal nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti, matrícula 286509;

**II** - Nínive Campos Castro, matrícula 285004;

**III** - Sara Lopes Civinelli, matrícula 278450;

**IV** - Cleito Pinto Ribeiro, matrícula 005509;

**V** - Luiz Tadeu Neves Pimenta Ribeiro, matrícula 278667.

**§1º** A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Nínive Campos Castro.

**§ 2º** A Comissão de Seleção de que trata este artigo poderá contar com o apoio técnico de especialistas, profissionais de notório saber na área cultural.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção dos editais municipais referentes à Lei Complementar nº 195 de 2022 – Lei Paulo Gustavo, ficará encarregada dos trabalhos de triagem da documentação técnica apresentada, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

questionamentos e recursos, e acompanhamento da análise de mérito cultural, critérios de avaliação, pontuação e classificação, embasados no edital publicado.

§ 1º A Comissão deverá examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências dos respectivos editais.

§ 2º A Comissão terá autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos nos Editais.

§ 3º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento final da habilitação e classificação das propostas aprovadas.

§ 4º Compete à Comissão solicitar, sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos aos selecionados, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos.

**Art. 4º** A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*